

Escola Secundária Henrique Medina (ESHM)

Plano de Desenvolvimento Europeu



Morada e contactos da entidade formadora:

Av. Dr. Henrique Barros Lima, 4740-203 Esposende; (253969450; orggest@eshm.edu.pt)

Responsável da entidade formadora:

Jorge Paulo Andrade Silva, Diretor (253969450; orggest@eshm.edu.pt)

A ESHM **vê-se** como uma *comunidade aprendente*, procurando continuamente consolidar o seu perfil de *escola pública curricular e humanamente inteligente*, estendendo e aprofundando as suas raízes no solo particular em que se insere e continuamente afirmando a sua identidade.

É sua **missão** prestar um serviço de educação pública universal, promovendo a

Disciplina e a Excelência PARA Todos e POR Todos.



Elaborado por: Direção Data: julho/2025
Verificado por: Diretor Data: julho/2025
Aprovado por:
Conselho Pedagógico Data: 04 de setembro de 2025
Conselho Geral Data: 08 de outubro de 2025

Tabela de revisão

N.º da revisão	Data	Secção revista	Motivo da alteração
00	Setembro/2025	Documento	Criação do documento

ÍNDICE

ÍNDICE	3
1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. PRIORIDADES	5
3. METAS	6
4. OBJETIVOS	7
5. METODOLOGIA	9
6. OPERACIONALIZAÇÃO	10
7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	11
8. IMPACTO	12
9. REGIMENTO ESPECÍFICO DO PROJETO ERASMUS+	13

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Desenvolvimento Europeu constitui-se como um documento orientador que visa a articulação entre diversos projetos de âmbito europeu a implementar/implementados na Escola, designadamente, Erasmus+, eTwinning, PEBI (Programa Escolas Biblíngues em Inglês), DELF (Diploma de Estudos em Língua Francesa) e Clube Europeu.

Surge em sequência dos recentes normativos legais e da importância e dos benefícios que este tipo de projetos podem aportar aos alunos, professores, escolas e comunidades locais.

Constitui-se como um instrumento para elevar a qualidade do ensino e das aprendizagens e formar jovens conchedores dos seus direitos e deveres, cidadãos conscientes e intervenientes. É, ainda, relevante para a promoção do multilinguismo, a educação multicultural, dos valores Europeus de Dignidade Humana, Liberdade, Democracia, Estado de Direito, Igualdade, Direitos Humanos, Pluralismo, Não discriminação, Tolerância, Justiça, Solidariedade.

O presente Plano de Desenvolvimento Europeu deve ser visto como um instrumento dinâmico que, sempre que ocorrem mudanças no contexto organizacional as incorpora e pretende ser uma ferramenta ao serviço da melhoria da qualidade do ensino e suscetível de adaptação a mudanças de política educativa.

A elaboração deste Plano alicerçou-se nos documentos estruturantes da ESHM, nomeadamente, o Projeto Educativo da Escola (PEE) e o Plano de Ação Estratégica (PAE), e pretende contribuir positivamente para a operacionalização do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE), do Plano Anual de Atividades (PAA) e da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania.

É nossa firme convicção de que o Plano de Desenvolvimento Europeu contribui decisivamente para desenvolver o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), e para o desenvolvimento do lema do PAE “Por um cidadão orientado pelo valor da justiça: com capacidade crítica para influenciar a mudança sistémica, pela compreensão do processo democrático, trabalhado em torno das causas profundas dos problemas político-sociais e ambientais do desenvolvimento sustentável”.

2. PRIORIDADES

- 2.1. Desenvolvimento de competências linguísticas;
- 2.2. Desenvolvimento de competências digitais, nos processos de ensino e aprendizagem e de administração e gestão;
- 2.3. Partilha de boas práticas;
- 2.4. Promoção da cidadania, numa dimensão europeia/internacional;
- 2.5. Promoção do multiculturalismo e a tolerância e respeito por diferentes culturas/credos/orientações sexuais, ...;
- 2.6. Prevenção do abandono escolar e/ ou da saída precoce da escola (após os 18 anos, mas com a escolaridade incompleta).

Da Agenda Estratégica da União Europeia 2019-2024:

- 2.7. Proteger os cidadãos e as liberdades;
- 2.8. Construir uma Europa com impacto neutro no clima, verde, justa e social;
- 2.9. Promover os interesses e valores europeus.

3. METAS

O Plano de Desenvolvimento Europeu tem como Metas:

- 3.1. Envolver, pelo menos 25% de alunos e professores em atividades e projetos europeus (Erasmus, eTwinning, Clube Europeu, PEBI, ...);
- 3.2. Incentivar a aprendizagem de línguas estrangeiras, com especial enfoque na língua inglesa, dado o seu reconhecimento como *Lingua Franca*;
- 3.3. Promover a mobilidade de 10% dos alunos nos diferentes Estados Membros da União Europeia;
- 3.4. Apoiar a formação do *staff* da ESHM, envolvendo, em cursos estruturados de formação no estrangeiro, pelo menos 10%;
- 3.5. Apoiar o desenvolvimento de pedagogias inovadoras e conteúdos baseados nas Tecnologias Informação e Comunicação (TIC) e/ou a aquisição de competências digitais;
- 3.6. Adquirir e disseminar boas práticas com vista ao sucesso educativo e escolar dos alunos e ao combate ao abandono escolar precoce;
- 3.7. Criar contextos de aprendizagem favoráveis ao desenvolvimento integrado de projetos em áreas diversas como a Ciéncia, as Artes ou o Desporto;
- 3.8. Facilitar a integração de alunos migrantes e a sua apropriação dos valores e da missão da Escola.
- 3.9. Apoiar a melhoria dos métodos pedagógicos, de gestão e administração escolar.

4. OBJETIVOS

O Plano de Desenvolvimento Europeu tem como objetivos:

4.1. Do Projeto Educativo da Escola:

4.1.1. *Melhorar as condições de aprendizagem dos alunos e o sucesso escolar, atuando ao nível da sua eficiência:*

- i. *Adequar a gestão e o desenvolvimento do currículo às necessidades dos processos educativos;*
- ii. *Adequar os processos de ensino às necessidades de aprendizagem dos alunos;*
- iii. *Potenciar o trabalho de apoio às aprendizagens que vem sendo realizado, correspondendo às expectativas das famílias e promovendo a equidade social, através da implementação e monitorização de planos de apoio e de desenvolvimento;*
- iv. *Proporcionar uma oferta formativa ajustada às necessidades locais, promovendo a igualdade de oportunidades para todos;*
- v. *Desenvolver projetos de formação pessoal, vocacional e profissional, prevenindo a saída precoce do sistema educativo;*
- vi. *Fomentar o exercício de uma cidadania responsável e ativa, promovendo a formação integral;*
- vii. *Promover um ambiente escolar desafiador, acolhedor, seguro, sereno e ecológico;*
- viii. *Desenvolver iniciativas promotoras do bem-estar social e emocional dos alunos.*

4.1.2. *Melhorar a eficácia da atuação organizacional, em termos da qualidade dos resultados alcançados pelos alunos nas avaliações sumativas internas e externas:*

- i. *Adequar a atuação das lideranças intermédias às necessidades de gestão e organização escolar e ao desenvolvimento do projeto de melhoria;*
- ii. *Consolidar os mecanismos de supervisão pedagógica, no sentido de um efetivo acompanhamento e monitorização da prática letiva em contexto de sala de aula;*
- iii. *Garantir o impacto das medidas de apoio educativo nos resultados dos alunos, particularmente dos planos de recuperação e de desenvolvimento;*
- iv. *Desenvolver projetos de excelência, melhoria e inovação, fomentando o empreendedorismo;*
- v. *Desenvolver projetos de excelência, melhoria e inovação, fomentando o empreendedorismo;*
- vi. *Reforçar os mecanismos de participação e de envolvimento de toda a comunidade na vida da Escola;*
- vii. *Reconhecer o mérito.*

4.2. Contribuir para a criação de um sentido de pertença e identidade nacional e europeia assente num conjunto de valores e no sentimento de pertença em relação a Portugal, à Europa e ao mundo;

- 4.3. Assegurar formação diversificada e contextualizada ao pessoal docente, de acordo com as prioridades e necessidades identificadas;
- 4.4. Promover uma escola inclusiva e uma educação multicultural;
- 4.5. Incentivar o multilinguismo e aumentar a proficiência nas línguas estrangeiras, com particular incidência para a língua inglesa, face à importância desta língua na relação entre países/povos;
- 4.6. Melhorar a qualidade e aumentar o volume de parcerias entre escolas de diferentes Estados membros da UE, através do programa Erasmus+ e eTwinning, entre outros.

5. METODOLOGIA

Para a concretização deste plano, propõe-se a seguinte **metodologia**:

5.1. Alunos:

- 5.1.1. Incentivar os alunos a participar nas atividades inscritas no Clube Europeu da ESHM;
- 5.1.2. Desenvolver projetos eTwinning nos quais os alunos possam criar laços com colegas de instituição de ensino europeias;
- 5.1.3. Elaborar candidaturas ao projeto Erasmus+ e incentivar o envolvimento em outros projetos europeus, que permitam:
 - i. criar oportunidades para que os alunos melhorem as suas competências e os conhecimentos acerca da Europa, das suas instituições e de partilha dos valores comuns e da diversidade cultural
 - ii. desenvolver competências linguísticas em Língua inglesa;
 - iii. desenvolver competências digitais e o trabalho colaborativo;
 - iv. contribuir para uma escola mais inclusiva, respeitando a diferença de género, as diferentes religiões, a deficiência, a idade, a orientação sexual e erradicando o xenofobia, o preconceito e o racismo;
 - v. consciencializar os alunos para os problemas ambientais;
 - vi. promover a aquisição de competências digitais e de aprendizagem ao longo da vida.

5.2. Staff (pessoal docente e não docente):

- 5.2.1. Envolver os docentes e restante staff na dinamização das atividades do Clube Europeu;
- 5.2.2. Encorajar os docentes e não docentes a inscreverem-se na comunidade eTwinning, através da plataforma ESEP, e a desenvolver projetos de parceria;
- 5.2.3. Elaborar candidaturas ao projeto Erasmus+ que permitam:
 - i. a frequência de cursos estruturados, experiências de ensino e/ou *job shadowing*;
 - ii. criar oportunidades para melhorar as competências e os conhecimentos acerca da Europa, das suas instituições e de partilha dos valores comuns e da diversidade cultural;
 - iii. a melhoria das competências profissionais e adoção de boas práticas;
 - iv. a melhoria de competências linguísticas em língua estrangeira, prioritariamente, o inglês;
 - v. o desenvolvimento das competências digitais, nomeadamente, as que contribuem para a consecução dos objetivos definidos no PADDE da ESHM;
 - vi. promover a aquisição de competências de gestão e liderança e de combate ao abandono escolar.

6. OPERACIONALIZAÇÃO

6.1. Criação da Equipa de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Europeu, que terá como função:

- 6.1.1. Articular atividades entre os responsáveis por projetos europeus (Clube Europeu, projetos eTwinning, projetos Erasmus+, PEBI, ...);
- 6.1.2. Preparar os pedidos anuais de financiamento, no âmbito da Acreditação Erasmus, para mobilidades KA1 (alunos e *staff*);
- 6.1.3. Selecionar as mobilidades/ oportunidades de formação de acordo com a sua relevância no quadro deste Plano e do Projeto Educativo da Escola;
- 6.1.4. Propor ao Diretor da ESHM os critérios de seleção de alunos e *staff* para as mobilidades;
- 6.1.5. Planificar as atividades de preparação, acompanhamento e disseminação das atividades;
- 6.1.6. Estabelecimento dos Acordos de Parceria com as instituições internacionais parceiras;
- 6.1.7. Organização documental, administrativa e financeira dos projetos.

7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A Equipa de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Europeu ficará responsável por redigir, no final de cada ano letivo, um relatório do trabalho e ações desenvolvidas, que será monitorizado pelo Observatório de Qualidade da Escola e apreciado e sujeito a aprovação em sede de Conselho Pedagógico e de Conselho Geral.

8. IMPACTO

Com a operacionalização deste Plano espera-se contribuir para:

- A consecução dos objetivos previstos no PASEO, no PEE, no PAE, no PADDE e no documento orientador da Educação para a Cidadania;
- Enriquecer o Plano Anual de Atividades com a concretização de projetos específicos (Erasmus, eTwinning, atividades do Clube Europeu, STE(A)M, PEBI, ...);
- Envolvimento de maior número de alunos e professores em experiências internacionais, permitindo a promoção do multiculturalismo e o conhecimento e abertura para diferentes realidades socioeducativas e culturais;
- Enriquecer o Plano de Formação da Escola, dando-lhe uma dimensão europeia;
- Reforçar e valorizar a identidade da ESHM, e promover a sua imagem na comunidade;
- Incrementar a utilização de novos métodos/estratégias de ensino, que vão ao encontro da flexibilidade curricular e da inovação de pedagógica, com reflexo na melhoria das aprendizagens e prevenção do abandono precoce da escola;
- Partilha, sistemática e recorrente, de boas práticas;
- Internacionalização da Escola e abertura para novas e diferentes realidades.

9. REGIMENTO ESPECÍFICO DO PROJETO ERASMUS+

Capítulo I – O Programa Erasmus+

- 1- O Programa Erasmus+ da União Europeia visa reforçar a qualidade da educação, formação, juventude e desporto na Europa, promovendo oportunidades de mobilidade, desenvolvimento de competências e partilha de boas práticas entre os seus participantes.
- 2- Segundo o *Erasmus+ Programme Guide*, o programa visa:
 - a) Enfrentar os desafios socioeconómicos da Europa, promovendo crescimento, emprego, justiça social e inclusão;
 - b) Promover sociedades mais coesas e inclusivas, apoiar a integração, a cidadania democrática e prevenir a radicalização;
 - c) Desenvolver o capital social e a participação cívica dos jovens.
- 3- Trata-se, assim, não apenas de construir saberes académicos, mas de criar competências conducentes à superação dos desafios do mundo de hoje. Tem igualmente o propósito de criar uma “consciência Europeia”, o desenvolvimento de valores como a tolerância, a solidariedade, a cooperação e a participação como meio para o bem-estar social.
- 4- A partir destas considerações, vemos claramente pontos de contacto com o preconizado no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho):

“Perante os outros e a diversidade do mundo, a mudança e a incerteza, importa criar condições de equilíbrio entre o conhecimento, a compreensão, a criatividade e o sentido crítico. Trata-se de formar pessoas autónomas e responsáveis e cidadãos ativos.”
- 5- Neste sentido, torna-se evidente que a participação em projetos Erasmus+ assume uma importância estratégica na concretização deste perfil, uma vez que proporciona contextos reais de aprendizagem colaborativa, desenvolvimento de competências transversais e vivência de valores europeus. Os projetos Erasmus+ contribuem, assim, para a formação de alunos mais autónomos, conscientes, participativos e capazes de intervir positivamente num mundo em constante transformação, ...), promovendo valores como autonomia, responsabilidade, cidadania, solidariedade, tolerância e cooperação, bem como o reforço da identidade europeia.
- 6- A Escola Secundária Henrique Medina iniciou a sua participação em programas europeus no ano letivo de 2013/2014, através do projeto Comenius. Dada a experiência muito positiva, a Escola integrou-se de forma natural no programa Erasmus+, promovendo regularmente projetos da Ação-Chave 2 (parcerias entre escolas) até 2019/2020, altura em que a pandemia veio interromper temporariamente as mobilidades. Paralelamente, participou também na Ação-Chave 1, através de um consórcio dedicado à educação de adultos, em colaboração com o então Centro de Qualificação e Ensino Profissional Litoral Cávado, antecessor do atual Centro Qualifica.
- 7- Em 2021, foi submetida uma candidatura à Acreditação Erasmus 21|27 (Ação-Chave 120), a qual foi aprovada e entrou em vigor a partir de setembro de 2022, reforçando o compromisso da escola com a internacionalização. Paralelamente, continuamos a candidatar-nos a projetos da Ação-Chave 2, mantendo uma participação ativa em parcerias de cooperação europeia.

Capítulo II – Estrutura e Organização da Equipa Erasmus+

Artigo 1.º

Composição

- 1- A equipa Erasmus+ é composta por um coordenador, coadjuvado por, no máximo, três outros docentes, todos designados pelo Diretor.
- 2- Outros colaboradores, do corpo docente ou não docente, poderão ser designados para ações específicas do programa por proposta do coordenador e aprovação do Diretor.

Artigo 2.º

Estrutura e Competências

- 1- A gestão global do projeto é da responsabilidade do Diretor.
- 2- Distribuição de responsabilidades:
 - a) Gestão financeira: Conselho administrativo, na pessoa do Chefe dos Serviços Administrativos;
 - b) Plataformas Erasmus: Coordenador Erasmus+;
 - c) Coordenação pedagógica, preparação das mobilidades: Coordenador Erasmus+;
 - d) Disseminação do(s) projeto(s): Coordenador Erasmus+;
 - e) Logística das mobilidades na ESHM: Coordenador Erasmus+;
 - f) Seleção de participantes: Coordenador Erasmus+ e Diretor da Escola.

Capítulo III - Condições de Participação e Critérios de Seleção

Artigo 3.º

Condições de Participação e Critérios de Seleção de Alunos para Mobilidades

- 1- Podem candidatar-se os alunos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Estejam matriculados na ESHM;
 - b) Estejam disponíveis para participar nas reuniões de preparação e trabalho, agendadas preferencialmente para as quartas-feiras à tarde;
 - c) Manifestem disponibilidade e flexibilidade para realizar deslocações internacionais para os países parceiros do programa Erasmus+;
 - d) Possam acolher um aluno estrangeiro, em sua casa, durante uma semana, no âmbito das mobilidades ou comprovem a sua impossibilidade para o fazer;
 - e) Não tenham sido alvo de medidas disciplinares sancionatórias, previstas no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno da Escola;
 - f) Poderão ser excluídos da participação os alunos selecionados que:
 - i) Não cumpram com os compromissos assumidos;
 - ii) Tenham comportamentos desadequados ou desrespeitosos para com colegas, professores ou parceiros.

2- A seleção dos alunos será feita após manifestação de interesse junto do Diretor de Turma e validação pelo respetivo Conselho de Turma, com base nos seguintes critérios de prioridade (referentes ao ano de participação):

- a) Alunos a frequentar o 12.º ano que nunca participaram em projetos Erasmus+ da ESHM e que tenham apresentado candidatura no ano letivo anterior;
- b) Alunos do 12.º ano que nunca participaram em projetos Erasmus+ da ESHM;
- c) Alunos do 11.º ano que nunca participaram em projetos Erasmus+ da ESHM;
- d) Alunos do 10.º ano que nunca participaram em projetos Erasmus+ da ESHM;
- e) Alunos do 3.º ciclo do ensino básico que nunca participaram em projetos Erasmus+ da ESHM;
- f) Alunos que já participaram em projetos Erasmus+ da ESHM, sendo respeitada a ordem decrescente do ano de escolaridade.

Em situações de igualdade, será dada preferência ao(a) aluno(a) que tenha submetido mais candidaturas anteriores sem ter sido selecionado(a).

Os critérios poderão ter que ser ajustados de acordo com a tipologia do projeto e a faixa etária a que se destina.

Artigo 4.º

Condições de Participação e Critérios de Seleção do Staff Educativo

1- Condições de Participação

Podem candidatar-se ao programa de formação Erasmus+ docentes, assistentes operacionais e técnicos, assim como outro pessoal educativo que:

- a) desempenhem funções na ESHM, ainda que em regime contratual;
- b) tenham competências linguísticas básicas na língua de trabalho (geralmente inglês);
- c) demonstrem disponibilidade para deslocações internacionais para frequência de cursos de formação com duração mínima de cinco dias, ou job-shadowing, com duração mínima de 2 dias;
- d) se comprometam a participar ativamente nos processos de disseminação e replicação das aprendizagens obtidas durante a formação;
- e) estejam dispostos a colaborar na implementação e desenvolvimento de projetos Erasmus+, incluindo projetos de intervenção pedagógica e inovação educativa;
- f) Não estejam sujeitos a processos disciplinares ou outras restrições que impeçam a sua participação nos projetos.

2- Critérios de Seleção

A seleção será feita pela equipa Erasmus+ com base nos seguintes critérios:

a) Prioridades:

- i. Docentes com cargos de gestão de topo e intermédia (diretores, coordenadores de departamento, coordenadores de projetos, entre outros);

- ii. Docentes ou membros do *staff* que participem diretamente na coordenação ou execução de projetos Erasmus+ ou outras atividades pedagógicas inovadoras;
- iii. Docentes e outros membros de *staff* pertencentes ao quadro da escola;
- iv. Docentes de Quadro de Zona Pedagógica;
- v. Docentes e outros membros de *staff* contratados;
- vi. Docentes e membros do *staff* que já beneficiaram de bolsas Erasmus+ para formação, sendo priorizados outros candidatos que ainda não tiveram essa oportunidade.
- vii. Em caso de empate, considera-se a data e hora da submissão do formulário de candidatura.

b) Competências linguísticas e perfil pessoal:

Será valorizada a capacidade de comunicação na língua do curso, assim como a atitude proativa, abertura à inovação e trabalho em equipa.

c) Compromisso dos participantes nos seguintes aspetos:

- i. Elaboração de relatórios e preenchimento de inquéritos de avaliação;
- ii. Aplicação das aprendizagens na sua prática profissional;
- iii. Disseminação dos conhecimentos adquiridos junto da comunidade escolar;
- iv. Envolvimento ativo na implementação de práticas inovadoras e projetos de intervenção pedagógica ou institucional.

A decisão final sobre a seleção de alunos e de staff educativo será sempre da responsabilidade do Diretor.

Capítulo III – Atividades de Preparação, Realização e Follow-Up

Artigo 5.º

1. Alunos:

- a) As atividades preparatórias serão adaptadas à temática de cada projeto e às especificidades de cada mobilidade;
- b) A preparação dos participantes será assegurada, preferencialmente, à quarta-feira à tarde;
- c) Após cada mobilidade, os participantes devem realizar uma avaliação crítica da sua experiência e das competências adquiridas;
- d) Serão constituídos grupos de trabalho com responsabilidades em:
 - i. produção de conteúdos para o jornal *A Voz da Escola*;
 - ii. atualização de plataformas de disseminação dos projetos;
 - iii. organização de exposições e ações de divulgação na escola e na comunidade.

2. Professores / Membros de Staff:

- a) A participação de membros do *staff* educativo em mobilidades Erasmus+ exige a preparação prévia adequada, de acordo com os objetivos do projeto/plano Erasmus+ e a natureza da formação ou atividade a realizar. Esta preparação pode incluir reuniões de

trabalho com a equipa Erasmus+, sessões de formação linguística ou pedagógica e contacto prévio com os parceiros envolvidos.

- b) Os participantes comprometem-se a manter contacto regular com a equipa Erasmus+ durante todas as fases do processo: antes, durante e após a mobilidade.
- c) Após a realização da mobilidade, os participantes deverão:
 - i. elaborar um relatório de avaliação pessoal sobre a formação realizada, destacando os principais benefícios profissionais e institucionais;
 - ii. participar em sessões de partilha e disseminação interna, como reuniões pedagógicas, *workshops* ou encontros com outros membros do staff;
 - iii. colaborar na disseminação externa através da produção de conteúdos para os canais institucionais (jornal *A Voz da Escola*, blog, redes sociais, exposições, etc.);
 - iv. implementar ou propor medidas concretas de inovação ou melhoria nos contextos educativos, administrativos ou operacionais, com base nas aprendizagens adquiridas.
- d) Os membros do *staff* que participaram em mobilidades serão igualmente incentivados a:
 - i. Apoiar futuros candidatos na preparação de mobilidades;
 - ii. Assumir um papel ativo em atividades no âmbito do projeto Erasmus+;
 - iii. Colaborar com a equipa Erasmus+ na sua ação regular, quando necessário e dentro da sua disponibilidade.

Capítulo IV – Disseminação dos Projetos

Artigo 6.º

- 1- O tipo e forma de disseminação será adaptada ao tópico definido e/ou ao que for definido pelos parceiros de cada projeto.
- 2- Meios/formas de disseminação comuns a todos os projetos e ações:
 - a) Plataforma eTwinning (preferencial);
 - b) Página Web específica;
 - c) Jornal *A Voz da Escola* e meios de comunicação locais (Farol de Espoende, Espoende24, TV Espoende, ...);
 - d) Exposições após cada mobilidade e no final do projeto, especialmente em eventos abertos à comunidade;
 - e) Redes Sociais da Escola.